



COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 948, DE 2020

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 948, DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de serviços, de reservas e de eventos dos setores de turismo e cultura em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**)

EMENDA Nº

O artigo 3º, da MPV nº 948, de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 3º

III – qualquer outro serviço ou evento que tenha sido diretamente afetado pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva contemplar, no texto da MPV, todos os serviços e, conseqüentemente, o conjunto de consumidores que tiveram contratos cancelados em função da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Sala da Comissão, em de de 2020.

Dep. Carlos Veras

PT/PE



CD/20407.53706-00